

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.372, de 11 de dezembro de 1.991.

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 57.084.000,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 57.084.000,00 (Cinquenta e sete milhões e oitenta e quatro mil cruzeiros) para transposição das seguintes verbas do orçamento vigente:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-Gabinete

4120.01-03.07.0201.001- Equip. Mat. Permanente.....CR\$ 1.000.000,00

02.02-Fundo Social de Solidariedade

3132.01-15.81.4862.076- O. Ser. Encargos.....CR\$ 84.000,00

05-DEPTO. DE FINANÇAS

05.01-Diretoria

3251.01.15.81.4862.059- Inativos.....CR\$ 10.000.000,00

3281.01-15.84.4942.062- Cont. ao Pasep.....CR\$ 20.000.000,00

05.02-Div. de Tributação

3132.01-03.08.0302.010- O. Serv. Encargos.....CR\$ 3.000.000,00

05.03-Div. de Contabilidade

3111.01-03.08.0322.011- Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

05.04-Div. de Compras

3111.01-03.08.0322.012- Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

06-DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

06.01-Diretoria

3111.01-03.07.0212.015- Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

06.02-Div. de Serv. Municipais

3111.01-03.07.0212.016- Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

06.02.04-Limpeza Pública

3111.01-10.60.3252.020- Pessoal Civil.....CR\$ 3.000.000,00

09-DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.02-Div. de Obras e Conservação

3111.01-10.58.5752.036- Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

11-DEPTO. DE ARTE MUSICAL

11.01-ETAM SANTA CECÍLIA

3111.01-08.48.2472.047- Pessoal Civil.....CR\$ 10.000.000,00

13-DEPTO. DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.01-Div. de Saneamento

3111.01-13.76.4482.053- Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

TOTAL.....CR\$ 57.084.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-Gabinete

3120.01-03.07.0202.002- Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

3132.01-03.07.0202.002- O. Serv. Encargos.....CR\$ 2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

cont. LEI Nº 2.372, de 11 de dezembro de 1.991.

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

4192.01-03.07.0211.035-	Desp. Exerc. Anteriores.....	CR\$	2.000.000,00
05-DEPTO. DE FINANÇAS			
05.02-Div. de Tributação			
3120.01-03.08.0302.010-	Material de Consumo.....	CR\$	2.000.000,00
06-DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO			
06.02.01-Fab. Artefatos de Cimento			
4110.01-11.62.3471.041-	Obras Públicas.....	CR\$	2.000.000,00
06.02.04-Limpeza Pública			
3132.01-10.60.3252.020-	O. Serv. Encargos.....	CR\$	1.000.000,00
06.02.08-Cemitério			
4110.01-10.60.3261.016-	Const. Ref. Amp. Cem.....	CR\$	1.500.000,00
06.02.10-Terminal Rodoviário			
3120.01-16.88.5322.025-	Material de Consumo.....	CR\$	1.000.000,00
3132.01-16.88.5322.025-	O. Serv. Encargos.....	CR\$	1.000.000,00
4110.01-16.88.5321.021-	Obras e Instalações.....	CR\$	2.000.000,00
06.02.11-Ruas e Avenidas			
3120.01-10.58.5752.026-	Material de Consumo.....	CR\$	15.000.000,00
4110.01-10.58.5751.015-	Ext. Rede Il. Pública.....	CR\$	5.000.000,00
06.05-Pedreira Itaporanga			
4110.01-09.53.2901.020-	Obras e Instalações.....	CR\$	1.400.000,00
4120.01-09.53.2901.001-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$	1.000.000,00
09-DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
09.01-Diretoria			
4110.02-03.07.0251.054-	Ref. Ampl. Paço.....	CR\$	4.000.000,00
4110.03-11.63.3531.055-	Const. Merc. Munic.....	CR\$	1.000.000,00
09.04-Div. de Trânsito			
4110.01-16.91.5731.011-	Obras e Instalações.....	CR\$	1.000.000,00
4120.01-16.91.5732.070-	Equipamento e M. Permanente.....	CR\$	1.000.000,00
10-DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10.06-Div. de Museu			
3120.01-08.48.2472.044-	Material de Consumo.....	CR\$	1.000.000,00
3132.01-08.48.2472.044-	O. Serv. Encargos.....	CR\$	200.000,00
4120.01-08.48.2471.036-	Equip. Mat. Permanente.....	CR\$	300.000,00
12-DEPTO. DE ESPORTES E TURISMO			
12.02-Div. de Esportes			
4110.01-08.46.2241.006-	Const. Ampl. Ref. Mod. Esportivo..	CR\$	2.000.000,00
4110.03-08.46.2241.023-	Ampl. Centro L. Trab.....	CR\$	1.000.000,00
4110.07.08.46.2241.047-	Const. Campos Fut. Amador.....	CR\$	1.800.000,00
4110.10.08.46.2241.082-	Term. Const. Aloj. Atletas.....	CR\$	2.000.000,00
4210.01-08.46.2241.002-	Aquisição de Imóveis.....	CR\$	884.000,00
TOTAL....			CR\$ 57.084.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de dezembro de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.